

Prova de Acesso ao Curso de Iniciação Musical

2020/2021

Nota Informativa

A Pretende-se com esta prova avaliar as aptidões e o potencial musical dos candidatos para ingresso no Curso de Iniciação Musical.

A prova será realizada em ambiente de aula, onde serão lecionados e avaliados conteúdos básicos, não sendo necessários quaisquer conhecimentos prévios de música.

A prova será realizada online e terá lugar no dia 30 de maio de 2020, sábado, sendo o acesso à mesma condicionado a uma inscrição prévia.

Esta prova tem um carácter eliminatório (classificação abaixo de 50%), tendo como objetivo a seleção de candidatos que sintam vocação na área da música e reúnam as condições necessárias para desenvolver aptidões ou talentos artísticos, através de uma formação de excelência. Assim sendo, os candidatos serão admitidos por ordem decrescente de classificação, expressa em percentagem com arredondamento à centésima.

O candidato será colocado no instrumento em conformidade com a capacidade de oferta formativa deste estabelecimento de ensino.

Matriz

A supramencionada **Prova de Seleção** compreende as seguintes componentes:

Aptidão Musical

Ponderação - 100%

Serão identificadas as aptidões requeridas para a aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado.

Serão avaliadas as competências seguintes:

ITEM	ATIVIDADE	COTAÇÃO
Coordenação motora	1. Imitação de movimentos e gestos do professor	15%
Ritmo	2. Reprodução de padrões rítmicos	15%
Melodia	3. Reprodução de padrões melódicos 4. Distinguir diferentes alturas sonoras	30%
Canção	5. Cantar uma melodia 6. Percutir a pulsação e o ritmo da melodia	40%

Realização das Provas

A prova será realizada online em comunicação síncrona por vídeo conferência na plataforma Zoom.

Durante a realização da prova a câmara e o áudio estarão obrigatoriamente ligados.

Disposições Finais

1. A Prova de Seleção será complementada por uma entrevista aos Encarregados de Educação, a qual não será objeto de classificação dos candidatos.
2. Se, por motivo devidamente justificado por escrito e aceite pela Direção Pedagógica do Conservatório Bomfim, o candidato não puder realizar a prova, poderá ser marcada nova data para a sua realização.
3. Serão afixadas, em local próprio deste estabelecimento de ensino, as vagas a atribuir, bem como, a lista de candidatos colocados, devidamente seriados por classificação decrescente. Esta informação será adicionalmente enviada por correio eletrónico a todos os candidatos.
4. Em caso de uma eventual desistência, os candidatos considerados aptos que inicialmente não tenham sido admitidos por insuficiência de vagas financiadas ou vagas não financiadas, serão chamados por ordem decrescente de classificação para ocupar a vaga.
5. Caso não seja preenchida a totalidade das vagas, o Conservatório Bomfim reserva-se o direito de instituir uma fase de seleção adicional, com vista ao preenchimento das mesmas.
6. O candidato admitido deverá ser matriculado pelo seu encarregado de educação, ou pessoa com competência para tal, no Conservatório Bomfim. Os prazos de matrícula deverão ser respeitados, sob pena de exclusão do candidato da seriação definitiva.
7. O Conservatório Bomfim reserva-se o direito de colocar os candidatos no instrumento, consoante a sua disponibilidade de oferta.
8. Em caso de reclamação, esta deve ser feita por escrito e dirigida à Direção Pedagógica do Conservatório Bomfim no prazo de três dias úteis a contar da primeira publicação da lista com a seriação dos candidatos.
9. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Pedagógica.